

**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**

Rua Tancredo de Almeida Neves

03155942/0001-37

Exercício: 2010

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal
de Glória de Dourados - MS

no período de 20 # 07 # 2010

de 30 # 07 # 2010


Assinatura**DECRETO Nº 69 , DE 20 DE JULHO DE 2010 - LEI N.926**

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Glória de Dourados, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 81.167,97 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	07	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC)		
	150	12.361.0033.2052.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		22.600,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	02	12	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		
	303	28.848.0060.2066.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		20.000,00
		3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		
	304	28.848.0060.2066.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		38.567,97
		4.5.90.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INSS		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	06	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
	229	26.782.0038.2014.0000	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		-22.600,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	02	07	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC)		
	182	27.812.0076.2055.0000	OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMAD		-10.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENCÕES SOCIAIS		
	183	27.812.0076.2055.0000	OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMAD		-5.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		
	194	12.365.0034.2058.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL		-20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	367	27.812.0076.2056.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		-14.267,97
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	368	27.812.0076.2056.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		-6.300,00
		3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS		
	369	27.812.0076.2056.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		-3.000,00
		3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados, 20 de julho de 2010





PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves,

03155942/0001-37

Exercício: 2010

DECRETO Nº 69 , DE 20 DE JULHO DE 2010 - LEI N.926

ARCENO ATHAS JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL